EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXDF

- 1) Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da CI nº XXXXXX SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, e;
- **2) Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da CI nº XXXXXXXX SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXX.

ambos residentes e domiciliados no XXXXXXXXXXXXXXIII, CEP XXXXXXXXXX, telefones: XXXXXX, vêm, por intermédio da *Defensoria Pública do Distrito Federal*, com fundamento nos artigos 1723, § 1º, *in fine*, do Código Civil e 1103 do Código de Processo Civil, requerer

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C.C. DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

pelos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

DOS FATOS

Os requerentes, ambos praticantes da religião cultuada no XXXXXX, iniciaram um relacionamento amoroso em XXXXX de XXXXX, de forma pública e contínua, com o objetivo de constituírem família. A união perdura até os dias atuais. Os requerentes não possuem filhos advindos da união.

A requerente Raimunda, antes de se mudar para o Vale do Amanhecer, morava no Amazonas, com o seu marido, Sr. **Fulano de tal**, e seus quatro filhos. O marido da requerente Fulano de tal era garimpeiro.

Há mais de vinte anos, no início da década de oitenta, em data da qual não se recorda, a requerente e os filhos **foram abandonados por Fulano de tal**, que foi tentar a vida no garimpo de XXXXXX, no XXXX. Depois disso, a requerente nunca mais teve notícias do marido, não sabendo se está vivo ou morto. **Portanto, a requerente encontra-se separada de fato de Fulano de tal há mais de vinte anos**. Vale frisar que o marido da requerente não tem parentes conhecidos e nunca mais entrou em contato desde que foi para o XXXX. Caso ainda esteja vivo, encontra-se em local incerto e não sabido.

Quando seus filhos se tornaram maiores e independentes, a requerente XXXX, em busca de paz espiritual, mudou-se do XXXXXX para o XXXXXX. Lá se encontrou com o requerente XXX e, desde então, vivem juntos, como se marido e mulher fossem, em união estável que completa nove anos em XXXX.

Para regularizar a situação de fato, os requerentes foram orientados a formalizar a união estável, por meio de contrato escrito registrado em cartório. Todavia, como o estado civil da requerente Raimunda permanece como casada, o cartório recusou-se a lavrar o contrato, diante do impedimento constante no art. 1723, § 1º, c.c. art. 1521, VI, do ambos do Código Civil.

Assim sendo, faz-se necessária a presente ação, para que seja **declarada a inexistência de impedimento** em relação à requerente XXXXX e, em conseqüência, ser **reconhecida a união estável entre Fulano de tal e**

Fulano de tal, para que possam usufruir de todos os efeitos legais do reconhecimento da união.

DO DIREITO

Nos termos do art. 1723, § 1º, do Código Civil, a união estável não se constituirá se ocorrerem os impedimentos do art. 1521. Porém, a parte final do dispositivo em comento estabelece que não se aplica a incidência do inc. VI do art. 1521 no caso de a pessoa casada se achar **separada de fato** ou judicialmente.

A requerente XXXX encontra-se separada de fato há mais de 20 anos, desde que seu marido aventurou-se para o garimpo de Serra Pelada e nunca mais deu notícias. Assim sendo, a situação da requerente encaixa-se perfeitamente na parte final do art. 1723, § 1º, do CC, de sorte que não se lhe aplica o impedimento para constituir a união estável.

Afastada a incidência do impedimento, deve ser reconhecida a união mantida pelos requerentes há mais de oito anos.

Nos termos do art. 4° , inc. I, do CPC, o interesse do autor pode limitar-se à declaração de existência de relação jurídica.

Com efeito, XXX e XXXX vivem juntos no XXXX, na mesma residência, de forma pública e contínua, desde 1999. Apresentam-se como se marido e mulher fossem e constituem uma família, embora sem filhos.

É certo que o requerente XXXXX divorciou-se de **XXXXX** apenas em agosto de 2007 (docs. 6, 7 e 8). Contudo, desde que conheceu XXXX, em 1999, o requerente já se encontrava separado de fato de sua ex-mulher, o que pode ser confirmado pela prova testemunhal.

Diante de todo o exposto, para que sejam assegurados aos requerentes os direitos e obrigações que decorrem do reconhecimento da união estável, deve ser declarada a inexistência do impedimento descrito no

art. 1723, § 1º, do Código Civil em relação à requerente Raimunda. Ato contínuo, deve ser reconhecida a união estável mantida pelo casal desde 1999.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requerem:

a) a concessão dos benefícios da justiça gratuita, de acordo com a Lei n^{o} 1.060/50, art. 4^{o} , por não poderem arcar com as custas processuais, sem prejuízo da própria subsistência;

 b) a intimação do membro do Ministério Público, nos termos legais;

c) a procedência dos pedidos, para que seja declarada a inexistência do impedimento descrito no art. 1723, § 1º, do Código Civil em relação à requerente Raimunda e, em seguida, seja reconhecida a união estável mantida pelo casal desde 1999.

Protestam, por fim, pela produção de provas por todos os meios em direito admitidos, em especial a juntada de documentos e a oitiva das testemunhas a seguir arroladas.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXX). XXXXXXXX/DF, XX de XXXXXXX de XXXX.

DEFENSOR PÚBLICO

TESTEMUNHAS:

1 - **Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXXXXDF, telefone: XXXXXXXXXX;